



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 14/10/2024 às 08h14 para adsal.tatiana

INFORMAÇÕES E DESPACHO 30390/2024-BCB/ADSAL

NUP do PE: 18600.092290/2024-91

Descrição: Despacho Autorização de Despesas e da Inexigibilidade

Assinado/Autenticado por: - Larissa Marques Amaral em 11/10/2024; Tatiana Galvao Ferreira em 11/10/2024;

Elvira Cruvinel Ferreira em 11/10/2024;

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ		
UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA DOCUMENTO	PE
DEGEF/COTEC-02	30/09/2024	276668
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA		

Prezada chefe do Depes/UniBC/Divex,

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade, realizada através da nova Lei de Licitações (Lei nº14.133 de 2021), para participação de uma servidora do DESIG no curso "MBA em Economia, Investimentos e Banking", promovido pela empresa FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO (CNPJ 68.314.830/0001-27), nos dias 22/10/2024 a 30/08/2026, com carga horária de 400 horas, a ser realizado na modalidade a distância, com custo total de R\$ 9.710,26 (nove mil, setecentos e dez reais e vinte e seis centavos), conforme PE 276668.

2. A contratação será realizada através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, letra "f", da Lei n.º 14.133/202, devido à singularidade do objeto e notória especialização da empresa fornecedora.

3. Torna-se necessária a autorização do empenho de despesas estimada para serviço de terceiro no valor total de R\$ 9.710,26 (nove mil, setecentos e dez reais e vinte e seis centavos), prevista para o presente exercício, com origem nos recursos OGU-capacitação do DEPES/UniBC, Programa corporativo Pós-graduação Lato e Stricto Sensu.

4. Estes valores estão previstos na nota de empenho NE 2024/06081.

5. Conforme informações acima:

Autorizo:

- a participação dos servidores no evento;
- a despesa decorrente desta contratação.

Declaro:

- que a contratação possui conformidade com o que dispõe o Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101 (LRF), de 4.5.2000 e a referida despesa mantém compatibilidade e adequação orçamentária e financeira com o previsto na fonte de recursos provenientes do OGU capacitação;
- que a contratação possui compatibilidade com a Lei nº 14.802/2024, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024/2027), e com a Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO 2024);
- que a contratação possui consonância com a previsão efetuada na Lei Orçamentária Anual – LOA – para 2024 (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024);
- que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 e na proposta de execução orçamentária para 2024 constante do Sistema de Planejamento Orçamentário (SPO).

Encaminho a V.Sa. para que aprove o documento e ratifique as autorizações e declarações.

Assinado eletronicamente

Tatiana Galvão Ferreira

Agente de Desenvolvimento e Treinamento – Adsal/Copes

6. Ratifico as declarações e autorizações acima mencionadas.

7. À Senhora Chefe Adjunta do Depes/UniBC para, se de acordo, ratificar a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei Federal das Licitações – Lei

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ

UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA DOCUMENTO	PE
DEGEF/COTEC-02	30/09/2024	276668
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA		

nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme demonstrado.

Assinado eletronicamente
Larissa Marques Amaral
Chefe de Subunidade – Depes/UniBC/Divex

De acordo.

Ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, III, f, da Lei Federal das Licitações – Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Elvira Cruvinel Ferreira
Chefe Adjunta do Depes/UniBC
Assinado eletronicamente